TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de 35 (trinta e cinco) unidades de palmeiras ornamentais da espécie Phoenix roebelenii, com altura aproximada de 1,75 m, acondicionadas em recipientes com capacidade entre 40 e 50 litros, em adequado estado fitossanitário, livres de pragas, doenças e ervas daninhas, destinadas à implantação de paisagismo no Paço Municipal e na Avenida Rodoviária do Município de Maracajá.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação justifica-se pela necessidade de implantação de paisagismo no Paço Municipal e na Avenida Rodoviária do Município de Maracajá, conforme identificado no Estudo Técnico Preliminar, visando à melhoria estética, ambiental e funcional desses espaços públicos.

A ausência de vegetação ornamental adequada compromete a qualidade visual, a organização dos ambientes e a valorização do patrimônio público. Nesse contexto, a aquisição das palmeiras da espécie Phoenix roebelenii contribuirá para a qualificação dos espaços, proporcionando maior harmonia paisagística, conforto visual e integração com o ambiente urbano.

A solução adotada demonstra-se adequada sob os aspectos técnico e econômico, considerando o porte, a adaptabilidade e o valor ornamental da espécie, além da viabilidade de fornecimento por empresas especializadas. A contratação também atende ao interesse público ao promover ambientes mais agradáveis e bem estruturados, refletindo positivamente na qualidade dos serviços oferecidos à população e na imagem institucional do Município.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação fundamenta-se na Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitações e contratos administrativos, bem como no Decreto Municipal nº 31/2023, que regulamenta a sua aplicação no âmbito do Município de Maracajá.

A adoção da dispensa de licitação encontra respaldo no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, considerando que o valor estimado da contratação está dentro do limite legal estabelecido para aquisições de pequeno valor.

O processo também está em conformidade com o princípio do planejamento previsto no art. 11 da referida lei, tendo sido precedido da elaboração do Estudo Técnico Preliminar, o qual demonstrou a necessidade da contratação, a viabilidade da solução adotada e a adequação aos interesses da Administração Pública.

Ainda, a contratação observa os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, isonomia e transparência, assegurando a seleção da proposta mais vantajosa para o Município.

4. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

X	Termo Contratual		ATA de Registro de Preço		Outro:

A contratação será formalizada por meio de termo contratual, considerando tratar-se de aquisição com entrega imediata e sem necessidade de registro de preços.

5. ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA

X	DFD	**X**	Matriz de risco		Projeto Básico
X	ETP		Memorial Descritivo		Projeto Executivo
	Planilha orçamentária		Anteprojeto		Outros

Integram este Termo de Referência, para todos os fins, os documentos marcados acima complementam e detalham a solução contratada, garantindo clareza, precisão técnica e alinhamento com o planejamento da Administração. Esses documentos, anexos ao processo, deverão ser considerados parte integrante e indissociável deste TR para fins de execução, fiscalização e interpretação contratual.

6. NATUREZA DO OBJETO

X	Material de consumo		Equipamento/Material Permanente
	Serviço		Serviço não continuado
	Obra		Serviço de engenharia

Trata-se de material de consumo, considerando que as mudas vegetais não possuem caráter permanente no patrimônio público, estando sujeitas a desgaste natural, substituição e manutenção ao longo do tempo, em razão de sua natureza biológica.

7. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS DO OBJETO

- Fornecimento de palmeiras ornamentais da espécie Phoenix roebelenii (palmeira fênix);
- Altura aproximada de 1,75 m, admitindo-se variação compatível com o padrão comercial, desde que não comprometa o resultado paisagístico;
- Mudas acondicionadas em recipientes com capacidade entre 40 (quarenta) e 50 (cinquenta) litros;
- Plantas em excelente estado fitossanitário, livres de pragas, doenças e infestação por ervas daninhas;

- Bom desenvolvimento vegetativo, com folhas íntegras, coloração característica da espécie e ausência de danos mecânicos;
- Não serão aceitas mudas com sinais de estresse hídrico, raízes expostas, deformações estruturais ou qualquer condição que comprometa seu desenvolvimento;
- Transporte realizado de forma adequada, garantindo a integridade física das plantas até o local de entrega;
- Mudas entregues prontas para plantio, atendendo às boas práticas de produção e comercialização de plantas ornamentais;
- Responsabilidade da contratada pela substituição de qualquer unidade que não atenda às especificações técnicas no momento do recebimento.

7.1. ITENS, QUANTIDADES E ESTIMATIVAS DE PREÇOS

DESCRIÇÃO DOS ITENS				Valor Médio	Valor Licitado
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇOS	QUANT.	MEDIDA		
1	Palmeira fênix (phoenix roebelenii) altura de 1,75m em pote de 40l a 50l.	35	UN	**R$ 157,00**	**R$ 5.495,00**
VALOR DA DISPENSA: R$ 5.495,00 (cinco mil, quatrocentos e noventa e cinco reais).					

A estimativa de preços foi realizada com base em valores médios obtidos junto ao mercado local, considerando a natureza específica do objeto, que se trata de plantas ornamentais. Ressalta-se que esse tipo de item apresenta variações naturais de preço, em razão de fatores como porte, conformação, qualidade estética, condições fitossanitárias e estágio de desenvolvimento dos exemplares.

Além disso, aspectos como forma de cultivo, acondicionamento, logística de transporte e disponibilidade imediata na região influenciam diretamente na composição dos preços, dificultando a padronização absoluta dos valores.

Destaca-se que a pesquisa foi realizada no mercado local, e não em portais de compras públicas, em razão da especificidade do objeto e da necessidade de avaliar características físicas e qualitativas das mudas, que não são plenamente aferíveis por meio de registros de contratações anteriores.

Dessa forma, a adoção do valor médio mostra-se a alternativa mais adequada para representar o preço de mercado, garantindo maior equilíbrio e fidedignidade à estimativa da contratação.

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Valor estimado da contratação:	**R$ 5.495,00** (cinco mil, quatrocentos e noventa e cinco reais).
Fonte de Recurso:	Próprio
Dotação Orçamentária:	15 – 3.3.90.00.00.00.00.00 – 1.500.0000.0500

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de dotação orçamentária própria do orçamento vigente do Município de Maracajá/SC, a ser informada pelo Setor de Contabilidade no momento da formalização do processo de contratação, observada a classificação funcional-programática e o respectivo elemento de despesa compatível com a natureza do objeto.

A contratação está condicionada à prévia existência de disponibilidade orçamentária e financeira suficiente para suportar a despesa estimada, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133/2021, bem como às normas de execução orçamentária e financeira aplicáveis à Administração Pública Municipal.

9. RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO (DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR)

A escolha do futuro contratado ocorrerá por meio de procedimento licitatório, adotando-se como critério de julgamento o menor preço por item, observadas as exigências de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica e qualificação econômico-financeira previstas neste Termo de Referência e no instrumento convocatório.

A contratação buscará selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, assegurando a isonomia entre os licitantes, a competitividade do certame e a compatibilidade dos preços com os praticados no mercado, em conformidade com os princípios da economicidade, eficiência e seleção da proposta mais vantajosa.

10. REQUISITOS DA CONTRATADA

Para fins de habilitação e execução do objeto, a contratada deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

a. Habilitação Jurídica:

- Comprovação de existência jurídica da empresa, mediante apresentação de ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, compatível com o objeto da contratação;
- Registro ativo no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)

b. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- Comprovação de regularidade perante:
    - Fazenda Federal, Estadual e Municipal;
    - INSS (Instituto Nacional do Seguro Social);
    - FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço);
    - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei nº 12.440/2011.

c. Qualificação Econômico-Financeira:

- Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, emitida pelo distribuidor da sede da empresa;

d. Condições Específicas de Execução:

A contratada deverá:

- Garantir que as mudas estejam em perfeitas condições fitossanitárias no momento da entrega;
- Realizar o transporte adequado, preservando a integridade das plantas;
- Responsabilizar-se pela substituição de mudas que não atendam às especificações;
- Arcar com todos os custos diretos e indiretos relacionados ao fornecimento;
- Cumprir integralmente os prazos estabelecidos pela Administração.

11. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Prazo de execução/entrega:	Até 05 (cinco) dias, contados a partir da emissão da ordem de compra.
Local de execução/entrega:	Paço Municipal Astir Demétrio da Rocha, localizado na Rodovia Governador Mário Covas (BR-101), esquina com a Rua Eufrázio Avelino Rocha, Vila Beatriz, Maracajá/SC.
Prazo de garantia:	Garantia mínima de 07 (sete) dias quanto às condições fitossanitárias das mudas, contados a partir do recebimento, período no qual a contratada deverá substituir, sem ônus, quaisquer unidades que apresentem defeitos, pragas ou doenças.
Condições de pagamento:	O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato, após conferência e aceitação dos materiais.

12. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E ACEITE

A medição e o aceite do objeto serão realizados de forma integral, considerando o fornecimento total das 35 (trinta e cinco) mudas, conforme especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

O recebimento ocorrerá em duas etapas:

- **Recebimento provisório:** no ato da entrega, para verificação quantitativa e inspeção visual das condições das mudas, especialmente quanto ao porte, acondicionamento e estado fitossanitário;
- **Recebimento definitivo**: após verificação detalhada pelo fiscal do contrato, no prazo máximo de até 07 (sete) dias, confirmando a conformidade com todas as exigências técnicas.

Serão recusadas, total ou parcialmente, as mudas que:

- Não atendam às especificações técnicas estabelecidas;
- Apresentem pragas, doenças ou presença de ervas daninhas;
- Estejam danificadas, com sinais de estresse ou desenvolvimento inadequado.

A contratada deverá substituir, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, quaisquer unidades rejeitadas, sem ônus adicional para a Administração.

O aceite definitivo estará condicionado ao atendimento integral das exigências previstas, não excluindo a responsabilidade da contratada quanto à qualidade do objeto fornecido.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da contratada:

- Fornecer as mudas conforme as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência;
- Garantir que todas as plantas estejam em perfeitas condições fitossanitárias, livres de pragas, doenças e ervas daninhas;
- Assegurar que as mudas apresentem adequado desenvolvimento, porte compatível e características uniformes;
- Realizar o transporte adequado das plantas, preservando sua integridade física até o local de entrega;
- Cumprir rigorosamente o prazo de entrega estabelecido pela Administração;
- Substituir, no prazo estipulado, quaisquer mudas que não atendam às especificações ou que apresentem irregularidades;
- Responsabilizar-se por todos os custos diretos e indiretos relacionados ao fornecimento, incluindo transporte, carga, descarga e demais encargos;
- Manter, durante toda a execução da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- Comunicar à Administração qualquer ocorrência que possa comprometer a execução do objeto;
- Atender prontamente às solicitações da fiscalização do contrato.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da Contratante:

- A contratante deverá cumprir as seguintes obrigações:
- Fornecer à contratada todas as informações necessárias para a correta execução do objeto;
- Receber e conferir os materiais entregues, por meio do fiscal do contrato, verificando o atendimento às especificações estabelecidas;
- Rejeitar, no todo ou em parte, os itens que não estejam em conformidade com o Termo de Referência;
- Notificar a contratada sobre eventuais irregularidades verificadas na execução do objeto;

- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada;
- Efetuar o pagamento nas condições e prazos estabelecidos;
- Proporcionar as condições necessárias para que a contratada realize a entrega do objeto;
- Aplicar, quando cabível, as penalidades previstas em caso de descumprimento contratual.

15. PENALIDADES E SANÇÕES

O inadimplemento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada sujeitará a empresa às penalidades previstas neste Termo de Referência, no edital e nos arts. 156 a 159 da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

16. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A gestão e a fiscalização da contratação serão exercidas por servidores formalmente designados pela Administração Municipal, nos termos da Lei nº 14.133/2021, competindo-lhes o acompanhamento da execução, a verificação da conformidade dos materiais fornecidos e a adoção das providências necessárias em caso de irregularidades.

Gestor do Contrato: Edinei Pedro Rocha, Secretário de Meio Ambiente, Cultura e Esporte, matrícula nº 2166.

Fiscal do Contrato: Jairo Pedro da Silva, Diretor do Departamento de Meio Ambiente, matrícula nº 2024.

Compete à fiscalização:

- Acompanhar e verificar o cumprimento das condições estabelecidas no Termo de Referência e no edital;
- Atestar as entregas realizadas;
- Registrar ocorrências e comunicar formalmente à gestora do contrato eventuais falhas, atrasos ou desconformidades;
- Solicitar, quando necessário, a substituição de materiais em desacordo com as especificações técnicas.

A atuação da fiscalização não exime a contratada de suas responsabilidades legais, contratuais e técnicas.

17. FORMA JULGAMENTO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Modalidade de Licitação:	Dispensa de Licitação, nos termos do Decreto Municipal nº 31/2023.
Tipo de objeto:	Fornecimento de materiais de consumo.
Empreitada:	Não se aplica.
Critério de julgamento:	Menor preço por item.

18. VIGÊNCIA CONTRATUAL E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

A vigência do contrato decorrente desta contratação será de 04 (quatro) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do art. 105 da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que comprovada a vantagem para a Administração, mantidas as condições originalmente pactuadas e devidamente justificada a necessidade de continuidade.

A eventual prorrogação estará condicionada à existência de interesse público, disponibilidade orçamentária e avaliação satisfatória da execução contratual.

19. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

O recebimento do objeto ocorrerá mediante conferência quantitativa e verificação da conformidade dos materiais com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, sendo o aceite formalizado pelo fiscal do contrato.

Constatada qualquer irregularidade, a contratada deverá proceder à substituição dos materiais em desacordo, no prazo definido pela Administração, sem ônus adicional para a contratante.

20. OUTRAS DISPOSIÇÕES

Este Termo de Referência integra o processo administrativo da contratação e constitui documento essencial para a instrução do procedimento de dispensa de licitação, celebração do contrato, fiscalização da execução e julgamento de eventuais questões dele decorrentes.

Quaisquer omissões ou situações não previstas serão resolvidas com base na legislação aplicável, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 31/2023, sempre primando pelo interesse público e pelos princípios que regem a administração pública.

As comunicações oficiais entre as partes deverão ser feitas por escrito, por meio de ofício ou sistema eletrônico oficial, com cópia aos autos do processo.

Fica desde já estabelecido que a interpretação deste instrumento deverá sempre favorecer a finalidade pública da contratação e a plena execução do objeto conforme especificado.

Edinei Pedro Rocha
Matrícula 2166
Secretário de Meio Ambiente, Cultura e Esporte

Maracajá, 09 de abril de 2026.